



Valide aqui a certidão.

# SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÁ - S.P.  
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO  
(DELEGADO)

MATRÍCULA  
30.206

FOLHA  
001

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:**- UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE nº12(doze) da QUADRA "C", - do loteamento denominado "JARDIM LAGO DA CANTAREIRA", no bairro Rio - Abaixo, neste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, assim descrito e confrontado:-faz frente para a Rua "1", onde mede 25,00m; do lado direito confronta com o lote 11, medindo 40,00m; no lado esquerdo confronta com o lote 13, medindo 40,00m; e nos fundos confronta com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m; encerrando a área total de 1.000,00m2(hum mil metros quadrados). Cadastrado na PM local sob nº04.85.03.12./.....

**PROPRIETARIA:**- LUBENA COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA, com sede na Cap.S.Paulo na R. Arandu, nº205, conjunto 201, CNPJ nº48.772.677/0001-74, Contrato Social registrado sob nº906.078, na JUCESP./.....

**TÍTULO AQUISITIVO:**-Matrs.598/602 e respectivos registros, deste cartório, - em cujo cartório o loteamento está registrado sob nº02, aos 20/12/1983, modificação averbada sob nº04, ambos na matrícula nº15.151. Dou fé. Mairiporã 14 de maio de 2001. A 2ª Substa. *Sassan* (Irene de Moraes Veronessi). O Oficial:- (Armando Carneiro Filho)/.....

R. 01/M. 30.206-Mairiporã, 14 de maio de 2001. Pela Escr.Pública lavrada no - 9º Tab. de Notas da Cap.S.Paulo, aos 04/maio/2001, Livro nº6826, págs. 303, a proprietária antes referida e qualificada, TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para JOSÉ MARIA BERNARDELLI JUNIOR, gerente comercial, e s/m MARIA REGINA CHIQUETTO DA SILVA BERNARDELLI, bibliotecária, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº6515/77, nos termos da Escr.Pacto Antenupcial registrado sob nº6129, no 3º Cart. Reg. Imóveis da Comarca da Cap.S.Paulo, - ports. das Cédas. Ident. RG nºs3.996.094-4-SSP/SP e 12.315.196-X-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs022.511.688/00 e 042.596.158/31, respectivamente, residentes e domics. na Cap.S.Paulo, R. Professor José Santana do Carmo, nº15 pelo preço de R\$25.000,00, em cumprimento ao Instr. Part. firmado aos 02/de zembro/1996, não registrado, com as condições constantes da escritura, na - qual compareceu como CEDENTE: ANTONIO CARLOS CHISTE JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº18.086.253-SSP/SP, CPF/MF nº85.270.658/86, res. e domic. na cidade de Atibaia, neste Estado, na R. Yunes Demétrio Sabag, nº 728, Jardim Alvinópolis. CESSÃO:-R\$25.000,00. A vendedora declarou na escritura, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade to das as atividades elencadas no artigo adiante mencionado, estando o imóvel-objeto desta matrícula, lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artº257, parágrafo 2º, inciso IV do Decreto - Federal nº3048/99. Valor Venal:-R\$7.590,00. Dou fé. A 2ªSubsta. *Sassan* (Irene de Moraes Veronessi). O Oficial:- (Armando Carneiro Filho)/.....

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NEN9B-R8XHA-6MBCG-XBTRQ>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

MATRÍCULA  
**30.206**

FOLHA  
**1**

VERSO

**AV. 02/M. 30.206. Mairiporã, SP, 09 de agosto de 2006.**

Pela escritura lavrada no dia 11 de julho de 2006, Livro nº 2.796, páginas 079/082, no **23º Tabelião de Notas** da cidade e comarca de São Paulo, Capital, procedo a presene para constar que, por r. sentença datada de 16 de abril de 2003, transitada em julgado no dia 16 de abril de 2003, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4a. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, S. Paulo, Capital, Dr. Emanuel Oliveira, foi HOMOLOGADA a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal **José Maria Bernardelli Junior e Maria Regina Chiquetto da Silva Bernardelli**, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, **MARIA REGINA CHIQUETTO DA SILVA**, conforme faz prova a certidão de casamento datada de 15 de dezembro de 2005, fornecida pelo Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito de Santana, S. Paulo, Capital, apresentada por fotocópia autenticada, em cujo documento consta ainda que a separação do casal mencionado foi convertida em DIVÓRCIO por r. sentença proferida pelo Dr. Afonso Celso Nogueira Braz, MM. Juiz de Direito da 4a. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, S. Paulo, Capital, datada de 17.10.2005, transitada em julgado no dia 11.11.2005, continuando ela a usar o seu nome de solteira. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

**R. 03/M. 30.206. Mairiporã, SP, 09 de agosto de 2006.**

Nos termos da mesma escritura acima mencionada na AV. 02, os proprietários **José Maria Bernardelli Junior e Maria Regina Chiquetto da Silva**, já qualificados, ele residente e domiciliado na Rua Professor José Santana do Carmo, nº 15, S. Paulo, Capital e ela residente e domiciliada na Av. Guacá, nº 1.245, apt. 13, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, o imóvel objeto desta matrícula, para **MONICA COMI**, brasileira, solteira, do lar, RG. nº 11.088,665-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 175.940.608-22, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Avenida Nova Cantareira, nº 4.504, apt. 111-B, pelo preço de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com as condições normais da escritura. Valor Venal: R\$14.490,00. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

**Av.04/Matr. nº30.206. Mairiporã, 12 de julho de 2013.**

Conforme consta da **CERTIDÃO PARA AVERBAÇÃO DE PENHORA**, emitida via Penhora on-line protocolo nº PH000038387, em data de 04 de julho de 2013, às 14:01:37hrs, por Adriana Barbieri Stodolnikas, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, SP, expedida nos autos de **Execução Trabalhista, Processo nº10006084520135020292**, tendo como **Exequente: WILLIAM MENEGATTI**, CPF/MF nº318.228.478-93, e como **Executada: MONICA COMI**, já qualificada anteriormente, em 12/04/2013 o IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária a executada **Sra. MONICA COMI. Valor da Causa: R\$32.004,02, incluindo o imóvel a matrícula 35.758, valor atribuído a este imóvel: R\$16.002,01.** Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial:

Continua na Ficha Nº 2

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NEN9B-R8XHA-6MBCG-XBTRQ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
a certidão.

REGISTRO Nº

30.206

FOLHA

2

VERSO

**Protocolo/Prenotação nº86.525 de 07/05/2020.****Av.08/Matr.nº30.206. Mairiporã, SP, 08 de maio de 2020.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202004.2311.01126761-IA-320**, feito este em razão do processo de nº10002778120195020315, em curso na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MONICA COMI**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).....

**Protocolo/Prenotação nº88.707 de 18 de novembro de 2020.****Av.09/Matr.nº30.206. Mairiporã, SP, 18 de novembro de 2020.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202006.2919.01204042-IA-290**, feito este em razão do processo de nº10003851320195020315, em curso na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MONICA COMI**, já qualificado. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

**Protocolo/Prenotação nº92.760 de 29 de julho de 2021.****Av.10/Matr.nº30.206. Mairiporã, SP, 14 de março de 2022.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolado no mencionado site sob o nº **202106.1515.01675730-IA-210** feito este em razão do processo de nº10009632620195020363, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, TST, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MONICA COMI** já qualificada. Dou fé. A Escrevente: (JANAÍNA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

**Protocolo/Prenotação nº 95.969 de 16 de março de 2022.****Av.11/Matr. Nº30.206. Mairiporã, SP, 21 de março de 2022.**

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, em 04/03/2022 às 17:29, protocolado no mencionado site sob o nº **202203.0417.02037534-IA-460**, feito este em razão do processo de nº 10003765720195020313, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MONICA COMI**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente: (JANAÍNA SOUSA BATISTA). O 1º

Continua na Ficha Nº 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NEN9B-R8XHA-6MBCG-XBTRQ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
a certidão.**SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA**COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.  
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO  
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA  
30.206FOLHA  
3

LIVRO Nº 2 -

21 de março de 2022

REGISTRO GERAL

Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:.....

**Protocolo/Prenotação nº96.921 de 01 de junho de 2022.**  
**Av.12/Matr.nº30.206, Mairiporã, SP, 22 de junho de 2022.**

Em atenção a exportação realizada em 31/05/2022 as 14:08 através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202205.3114.02173864-TA-400**, feito este em razão do processo de nº 10009632620195020363, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região, TST, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.10**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

**Protocolo/Prenotação nº 97.910 de 17 de agosto de 2022.**  
**Av. 13/Matr. Nº30.206. Mairiporã, SP, 04 de outubro de 2022.**

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 16/08/2022 às 16:26 protocolada sob nº **202208.1616.02302230-IA-400**, feito este em razão do processo de nº10001436620195020311, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **MONICA COMI**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:.....

**Protocolo/Prenotação nº99.190 de 21 de novembro de 2022**  
**Av.14/Matr.nº30.206, Mairiporã, SP, 12 de dezembro de 2022.**

Conforme Ofício emitido digitalmente aos 18 de novembro de 2022, pela MMª Juíza Trabalhista SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA, Magistrada da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, SP, procedo a presente averbação para constar a existência da *Execução constante da Ação Trabalhista Ordinária nº1000587-63.2019.5.02.0323*, da vara supra mencionada, tendo como *Reclamante MARCELO RODRIGUES DE AGUIAR* e *Reclamado MATRIZ IMPORTACAO, EXPORTACAO E TRANSPORTES LTDA E OUTROS (3)*, cujo ofício fica arquivado neste Cartório. Dou fé. A Escrevente: (Belª.STELLA SOUSA BRILHA).O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:.....

**Protocolo/Prenotação nº99.366 de 01 de dezembro de 2022.**  
**Av.15/Matr. nº30.206, Mairiporã, SP, 15 de dezembro de 2022.**

Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000445682**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº983142010, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Comarca de Jundiaí, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em que figura como **exequente: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**, inscrito

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NEN9B-R8XHA-6MIBCG-XBTRQ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA 30.206

FOLHA 3

VERSO

no CPF/MF sob nº871.232.588-00 e como executada: MONICA COMI, inscrita no CPF sob o nº175.940.608-22, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária a executada MONICA COMI. Valor da Causa: R\$169.936,81 Dou fe. A Escrevente: (Belª. STELLA SOUSA BRILHA). O 2ºSubstituto: (Bel. ANDRE CAMARGO DARIO).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, seqüestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NEN9B-R8XHA-6MBCG-XBTRQ

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br 1198263C3030206C163412222



Título(s) contraditório(s) prenotado(s): protocolo N. 202004.2311.01126761-1A-N20202124/05130201675739-1A-Bidienda 6X0542; protocolo N. 202203.0417.02037534-1A-N60202208/05130223D02239-1A-Bidienda 7X0842022 Indis

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado.: R\$ 10,85
Ao IPESP...: R\$ 7,43
Ao Reg. Civil R\$ 2,01
Ao Trib. Just R\$ 2,62
Ao ISS.....: R\$ 1,15
Ao FEDMP...: R\$ 1,83
Total.....: R\$ 64,06
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 16:34:12 horas do dia 15/12/2022. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Prenotação: 99366

03020615122022

Pag.: 006/006



Assinado eletronicamente por: EDIMARA BIANCHIN - Juntado em: 31/01/2023 14:18:41 - 5e75a92
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23013114174536000000194094039?instancia=1
Número do processo: 0000983-14.2010.5.15.0096
Número do documento: 23013114174536000000194094039



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado